

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda., ref. ao Semanário Oficial – edição nº 952, pág. 05, de 06/03/2020

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de EPIs e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização por Servidores Municipais da Garagem Municipal.

Fornecedor: Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda.

Empenho(s): 18181, 18182, 18183, 18184, 17878 e 17877/2019

Valor: R\$ 9.802,85

Avaré, 06 de março de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Serviços

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de EPIs e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização por Servidores Municipais da Garagem Municipal.

Fornecedor: Nacional Safety Equipamentos de

Segurança Ltda.

Empenho(s): 18181, 18182, 18183, 18184/2019

Valor: R\$ 9.273,65

Avaré, 06 de março de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Serviços

E

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de EPIs e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização por Servidores Municipais da Garagem Municipal.

Fornecedor: Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda.

Empenho(s): 18181, 18182, 18183, 18184, 17878 e 17877/2019

Valor: R\$ 9.802,85

Avaré, 06 de março de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Serviços

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de EPIs e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização por Servidores Municipais.

Fornecedor: Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda.

Empenho(s): 17878/2019

Valor: R\$ 428,00

Avaré, 06 de março de 2020
RONALDO SOUZA VILLAS BOAS
Secretário Municipal de Agricultura

Valor: R\$ 101,20
Avaré, 06 de março de 2020
SANDRA DE FÁTIMA THEODORO
Sec. Mun. de Ind., Com., Ciência e Tecnologia

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda., ref. ao Semanário Oficial – edição nº 952, pág. 05, de 06/03/2020

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de EPIs e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização por Servidores Municipais da Garagem Municipal.

Fornecedor: Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda.

Empenho(s): 18181, 18182, 18183, 18184, 17878 e 17877/2019

Valor: R\$ 9.802,85

Avaré, 06 de março de 2020
ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Serviços

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de EPIs e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização por Servidores Municipais.

Fornecedor: Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda.

Empenho(s): 17877/2019